



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00005

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 51 de 14 de julho de 2022, devidamente publicada em 18 de julho de 2022, em consonância com a autorização da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paragominas Maria do Carmo Pereira de Souza, na qualidade de ordenadora de despesa, com fundamento no Capítulo VIII, Seção III, art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a “Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços mensais de hospedagem, desenvolvimento, manutenção e publicação do web site e serviço de webmail corporativo, localizado na internet através do endereço virtual <https://ipmp.paragominas.pa.gov.br>, visando também a manutenção constante conforme as diretrizes do manual do PRÓ-GESTÃO RPPS versão 3.4 e RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2017/TCM-PA.”, conforme fundamentações abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem como fundamento o que prescreve a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, especificamente no Capítulo VIII, Seção III, art. 75, inciso II e suas alterações – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de serviços comum e compras, conforme atualização, através do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Justificamos a necessidade da contratação do objeto presente, tendo em vista a necessidade da prestação de serviços especificamente de hospedagem, desenvolvimento, manutenção e publicação do web site, localizado na internet através do endereço virtual. <http://ipmp.paragominas.pa.gov.br>, objetivando atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no qual se enquadra o processo administrativo de dispensável de licitação.



RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa EMANOEL SILVA CARDOSO 01295782235, pois foi a empresa que apresentou o menor orçamento para o serviço solicitado e possui todos os documentos necessários para a habilitação, conforme orienta a legislação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa vencedora do item, conforme mapa de apuração anexo a este processo, levando-se em consideração a melhor oferta, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Paragominas-PA, 06 de fevereiro de 2024.

Rivania Lima de Moraes Borges

Agente de Contratação

Portaria nº 51/2022